

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N° 1491/72

Aprovado por Deliberação

em 16/10/72

PROCESSO - CEE - N° 1559/72

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA  
ASSUNTO - Contrato do professor Assistente Paschoal Quaglio,  
junto ao Departamento de Educação - disciplina  
Administração Escolar e Educação Comparada.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira Amélia Domingues de Castro

HISTÓRICO

A Senhora Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília propõe o contrato do licenciado Paschoal Quaglio para exercer a função de Professor Assistente, junto ao Departamento de Educação da Faculdade em RTP, para lecionar Administração Escolar e Educação Comparada.

O processo, devidamente informado, veio a este Conselho por intermédio da CESESP.

FUNDAMENTAÇÃO

O interessado foi selecionado em concurso de títulos para preenchimento de duas vagas ocorridas no Departamento de Educação a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília. Obteve a segunda classificação, sendo proposto o contrato dos dois primeiros colocados (obs. - o contrato da 1° classificada formou o processo 1560/72 deste Conselho).

Licenciado em Pedagogia, o interessado tem experiência Docente no ensino primário e médio, e tem exercido cargos administrativos no campo da educação.

CONCLUSÃO

Somos favorável ao contrato do licenciado Paschoal Quaglio como Professor Assistente junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília em RTP, para lecionar Administração Escolar e Educação Comparada,

São Paulo, 19 de agosto de 1972

a) Conselheira Amélia Domingues de Castro - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1972

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente